



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

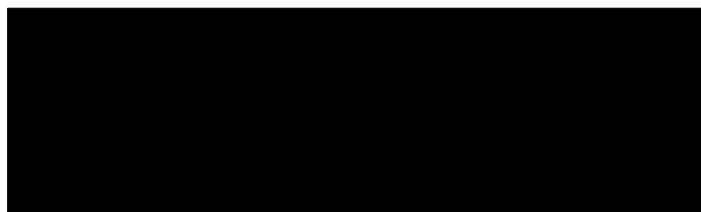
CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA

25/2022

CAPA	SETOR REQUISITANTE
CHECKLIST DO PROCESSO	
PEDIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTENDO DESPACHO DO FISC ADM E AUTORIZAÇÃO DO OD	
BI DE DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
ANÁLISE DE RISCOS	
NOTA DE CRÉDITO	
TERMO DE REFERÊNCIA	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	SALC
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (REQUISITANTE)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.



Responsável pelo Checklist



Recife, 21 de novembro de 2022.

Do Ch Aprv

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de QR Farinha de trigo - Mistura para pão francês - 2022NC415436

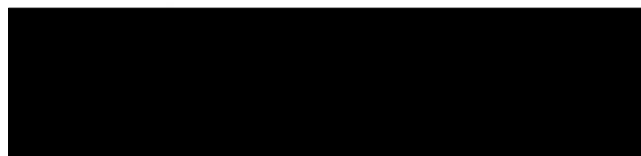
Anexo:

2022NC415436

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Detalhamento do Pregão			Und de medida	Quant. Solicitada
		UG	PR	ITEM		
01	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	Dispensa de licitação			Emb 25Kg	120

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Ch Aprv

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Recife, 25 de novembro de 2022.

Do Ch Aprv

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: dispensa eletrônica - aquisição de QR Farinha de trigo - Mistura para pão francês - 2022NC415436

Anexos:

- 1) MAPA_GER_RISCOS;
- 2) Bol_Int_nr_216,_de_22NOV22,_do_14º_B_Log;
- 3) RELATÓRIO_PESQ_PREÇO;
- 4) DIEx Simplificado nº 866-Seç Aprv/CCAp/Cmdo, de 21 NOV 22;
- 5) TERMO_REFERÊNCIA;
- 6) TERMO_ABERTURA;
- 7) DFD;
- 8) 2022NC415436; e
- 9) ETP.

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aprovisionamento, contida no DIEx anexo, solicito a autorização para abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I

			() II
			() III
()	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () ___
(X)	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	() I (X) II () ___
()	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160185
Número do Processo	Dispensa Eletrônica <u>25</u> /2022

c. Relação de itens:

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	242454	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	Emb 25Kg	100	R\$ 146,42	R\$ 14.642,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 14.642,00	

d. Provisão orçamentária: A despesa encontra-se em expectativa de provisão orçamentária, conforme DIEx/Msg SIAFI/PRO em anexo.

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC415436	13SET22	0100000000	193894	E6SUPLJA1QR	160504	339030	R\$ 149.689,70

e. **Justificativa para aquisição/contratação:** Conforme documento de formalização da demanda em anexo.

f. **Tipo de empenho:**

- () Ordinário
(X) Global
() Estimativo

g. **Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material em anexo.

h. **Destino do material / Local de execução do serviço:** o material destina-se ao setor do aprovisionamento, na qual será utilizado pela padaria e todo o batalhão será beneficiado com essa eventual aquisição.



Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- (X) De acordo / Favorável ao seguimento
() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: ___/___/___



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

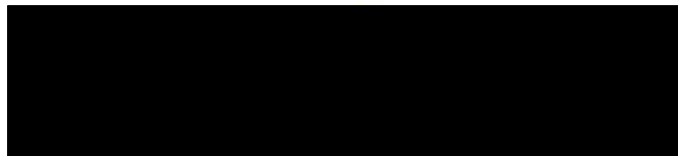
1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

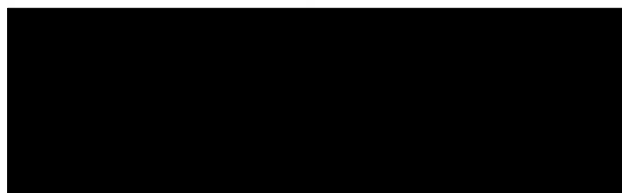
2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 25 / 11 / 22



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Ch Aprv

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos licitatórios, cujo objeto é a eventual aquisição de Farinha de trigo – Mistura para pão francês, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 24 de novembro de 2022.


Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



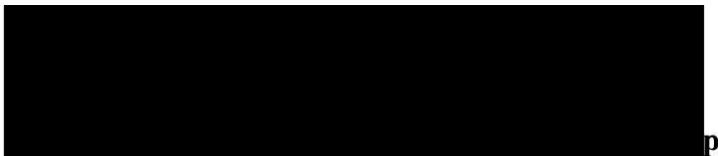
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185	
Setor Requisitante: provisionamento	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Caíque	CPF: 173.745.857-80
1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do material/serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para a aquisição de QR Farinha de Trigo – Mistura para pão francês.</p> <p>O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.</p> <p>Para oferecer uma melhor variedade e qualidade dos alimentos que são confeccionados pela padaria do setor de provisionamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição deste item nesta dispensa de licitação. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.</p> <p>A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Conforme relação de itens constante no pedido nº 866 – Seq Aprv/CCAp/Cmdo/14º Blog, de 21 de novembro de 2022.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Mediante o envio da nota de empenho assinada para a empresa.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação	
Caíque Santiago Soares de Souza - 1º Ten CPF: 173.745.857-80	Daniel das Neves Martins Leandro – 2º Sgt CPF: 038.689.994-00
Recife, PE, <u>21</u> de <u>novembro</u> de 2022.	
Aproveitador do 14º Batalhão Logístico	

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica, referente ao DIEx nº 879 -Aprv/CCap/Cmdo/14º Blog, de 25 de novembro de 2022, NUP: 64132.009172/2022 - 40, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades de gêneros alimentícios do setor de Aprovisionamento deste Batalhão.



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica, referente ao DIEx nº 879 – Seç Aprv/CCAp/Cmdo/14º Blog, de 25 de novembro de 2022, NUP: 64132.009172/2022 - 40.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

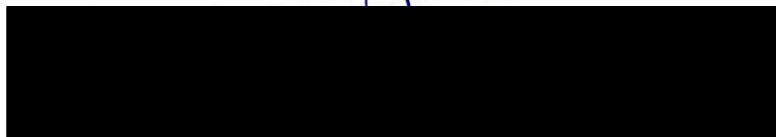
- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

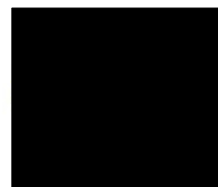
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	UG	NC	DATA	VALOR A EMPENHAR
193894	010000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	160185	2022NC415436	13SET22	-

Recife -- PE, 21 de novembro de 2022.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Quartel em Recife-PE, 22 de novembro de 2022
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 216/2022

Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

1. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO

SERVIÇO INTERNO

Serviço de:	Para o dia:	Substituído:	Substituto:	BI que publicou:
Oficial de Dia	22 NOV 22	1º Ten TAVARES	1º Ten ESTEVAM	Nr 215, de 21 NOV 22
Portão Lateral	22 NOV 22	Sd EP VIEIRA	Sd EP LENILSON	Nr 215, de 21 NOV 22

2. SERVIÇO INTERNO

Para o dia 23 NOV 2022 (quarta-feira)	
- OD Btl	- 1º Ten SOUZA
- Adj OD	- 1º Sgt MARQUES
- Cmt Gd	- 3º Sgt GOMES SILVA
- Cb Gd	- Cb ALISON SILVA
- Guarda ao Quartel	- Sd EV: - FELIPE - RAMALHO - DA SILVA - MARLHYSON - LEITE - DAVI - VASCONCELOS

- Guarda ao Quartel	- Sd EV: - VINICIUS - PANTALEÃO - FERREIRA - ISMAEL - KAUÊ - FLÁVIO - CAETANO - GUILHERME - ITALO - IZALDO - VICTÓRIO
- Guarda à Praça Ipiranga	- Sd EV: - SOTERO - FELIX - NETO - ADEMIR - LUAN - RENNY
- Sgt Dia Cia C Ap/Cia Log Trnp	- A cargo da Cia Log Sup
- Sgt Dia Cia Log Mnt/Cia Log Sup	- A cargo da Cia Log Sup
- Motorista de Dia	- Sd EP GLAYDSON
- Portão Lateral	- Sd EP VIEIRA
- Cb Dia Cia C Ap/Cia Log Trnp	- A cargo da Cia Log Sup
- Cb Dia Cia Log Mnt/Cia Log Sup	- A cargo da Cia Log Sup
- Plantão Alj S Ten/1º Sgt e Alj Sd EV	- A cargo da Cia Log Sup
- Plantão Alj Cb/Sd EP e Alj 2º Sgt/3º Sgt	- A cargo da Cia C Ap
- Bombeiro de Dia	- Sd EV FÁBIO
- Graduado de Dia ao Rancho	- A cargo do St Aprv
- Rancheiro	- A cargo do St Aprv
- Auxiliar de Rancheiro	- A cargo do St Aprv
- Padeiro	- A cargo do St Aprv

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Apresentação

Por meio do DIEx nº 17 - Com Soc/ Cmdo/14 B Log, de 17 de novembro de 2022, apresentou a cópia do certificado de conclusão do **Estágio Geral de Comunicação Social 2022/5**, coordenado pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/ FDC), realizado no período de 03 a 28 OUT 22, com carga horária total de 40 horas/aula.

2º Ten **ROBSON MARTINS BATISTA**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60954, de 21 de novembro de 2022, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se pronto para o serviço em 21 de novembro de 2022, por término de 10 (dez) dias de férias relativas a 2021, computando, assim, 30 (trinta) dias de férias gozadas.

S Ten **GIOVANI SILVA DE ANDRADE**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60956, de 21 de novembro de 2022, da(o) CCAp)

2) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Apresentou-se pronto para o serviço, em 21 NOV 2022, por término de dispensa do serviço como **recompensa**.

3º Sgt **RAPHAEL MAGALHÃES GIANNINI**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60957, de 21 de novembro de 2022, da(o) CCAp)

3) FÉRIAS - Concessão

Concedi ao militar, 30 (trinta) dias de férias relativas a 2021, a contar de 21 NOV 22, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 21 DEZ 22.

Sd EP **JADSON BEZERRA DA SILVA**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60940, de 21 de novembro de 2022, da(o) Cia Mnt)

4) FÉRIAS - Sem efeito

Torno sem efeito a publicação de 15 (quinze) dias de férias relativas a 2021, referente a seguinte militar, conforme consta no BI Nr 214, de 18 de novembro de 2022, pela necessidade de afastamento total por 60 dias do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação, conforme publicação no BAR Nº 87 de 1º de novembro de 2022.

3º Sgt **MAYARA APARECIDA BATISTA LOPES**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60947, de 21 de novembro de 2022, da(o) CCAp)

5) **AGREGAÇÃO**

Foi agregado a contar de 24 de fevereiro de 2022, o 2º Sgt QE (Idt 073609244-6) **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, desta OM, por ter sido julgado incapaz temporariamente, após 1 (um) ano contínuo de tratamento. De acordo com o Bol R Nr 142, de 02/08/2022, do(a) Cmdo 7ª RM.

2º Sgt **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60966, de 22 de novembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em cumprimento ao determinado no Art 28 das Normas para Escritura e Cadastramento do Historico do Pessoal Militar do Exercito (EB30-N-10.002), aprovadas pela Portaria no 063-DGP, de 25 de março de 2020. As folhas de alterações foram digitalizadas para fins de cadastramento no SiCaPEX, geradas pela sargenteação da Cia Log Mnt:

-1º semestre de 2022

S Ten **PAULO CÉSAR GUIMARÃES**

1º Sgt **ALESSANDRO VILHENA PORTUGAL**

1º Sgt **IURE FRANKLLIN ARAUJO DE SOUZA**

2º Sgt **CÂNDIDO NUNES DA SILVA**

2º Sgt **JOSUEL FRANCISCO DA SILVA**

2º Sgt **LEANDRO MARQUES SILVA**

2º Sgt **MAURO CLÁUDIO DA SILVA**

2º Sgt **RINALDO RODOLFO SALES**

2º Sgt **CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES**

2º Sgt **ELIVALDO AMARO ALVES**

2º Sgt **EDER DE SOUZA VIEIRA**

2º Sgt **DAVSON ALAN TAVARES DE MELO**

2º Sgt **LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA**

2º Sgt **LUIZ RENATO ALVES DOS SANTOS LIMA**

2º Sgt **GERSON BRUNO SANTIAGO LEAL**

3º Sgt **RUBENS DA MATA E SOUZA NETO**

3º Sgt **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA LIMA**

3º Sgt **HÉRYKA THUANNY ALVES NUNES BARRETO**

(Nota nº 60498, de 25 de outubro de 2022, da(o) Cia Mnt)

b. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei aos militares abaixo para que realizassem uma Pesquisa de Mercado e Preço para aquisição de tinta automotiva verde-floresta, tinta automotiva vermelho-terra, rolo de papel kraft e estopa, conforme a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

1º Ten **AZAÍAS RAMOS FERREIRA NETO**
2º Sgt **LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA**
3º Sgt **RUBENS DA MATA E SOUZA NETO**

1. O militar designado deverá tomar conhecimento e confeccionar a pesquisa de preço e o relatório em até 10 (dez) dias a contar da data de designação do BI; e
2. O relatório deverá compor os documentos da fase interna da contratação e será juntado ao processo de aquisição que será posteriormente arquivado na Conformidade de Registro de Gestão.

(Nota nº 60898, de 17 de novembro de 2022, da(o) Cia Mnt)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio, de acordo com art. 14, I, do Dec. Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente a aquisição de QR Farinha de trigo - Mistura para pão francês, para atender demandas do 14º Batalhão Logístico, a fim de subsidiar a abertura de futuro certame licitatório. Esta equipe deverá proceder à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 – SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 – SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.

1º Ten **CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA**

2º Sgt **DANIEL DAS NEVES MARTINS LEANDRO**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 60959, de 21 de novembro de 2022, da(o) Aprv)

d. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - Designação

Designo o 3º Sgt **WILLAMIS AMANCIO DA SILVA**, para no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data, certificar-se, com base na Portaria Nr 55/DGP, de 6 de março de 2014, da veracidade das informações e validade do documento relativo ao **Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado em Odontologia - código UADQ01 - Port 092/DGP, de 23 MAIO 2008 (BE-22-08 de 23 de maio de 2008)**, realizado pelo seguinte militar, desta OM, na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife-PE.

1º Ten **IZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60936, de 21 de novembro de 2022, da(o) S1)

e. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Autorização para saque

Autorizo o saque do Auxílio Alimentação em favor do militar, por estar prestando serviços de vigilância, conservação e manutenção das instalações do Forte Nazaré, situado no Cabo de Santo Agostinho-PE, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas e inferior a 24 horas, ficando impossibilitado, por

imposição do horário e local de trabalho, de ser alimentado por conta da União ou em sua residência, nos dias 01,03,07,08,09,10,14,16, 17 e 21 de novembro de 2022, de acordo com o Art 2º da Port Cmt Ex nº 419, de 21 Ago 02, e inciso II do Art 67 do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02.

2º Sgt **CÂNDIDO NUNES DA SILVA**

Em consequência, o SPP tome conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 60884, de 17 de novembro de 2022, da(o) Cia Mnt)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Por participar da CAF do Colégio Militar do Recife, foi concedido ao militar, 02 (dois) dias de dispensa como recompensa, nos dias 17 e 18 NOV 2022.

Sd EP **MATHEUS GOUVEIA FERREIRA**

Em consequência, o S1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60894, de 17 de novembro de 2022, da(o) Cia Mnt)

b. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Transcrição

Este Comando transcreve a referência elogiosa, consignada pelo Cmt e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife, para os seguintes militares desta OM, nos seguintes termos:

"É por dever de justiça e com espírito de profundo reconhecimento que louvo os militares que participaram do Concurso de Admissão ao 6º ano do Colégio Militar do Recife. A conduta ilibada, responsável e dedicada aos candidatos demonstraram o alto nível de profissionalismo de cada militar, pois proporcionaram um ambiente seguro e acolhedor para mais de 1650 crianças, bem como para os pais e responsáveis. O sucesso do concurso se deve ao compromisso assumido por todos para bem cumprir a missão. Permaneçam assim, pois estão todos de parabéns! Zum Zaravalho! Pátria!"

3º Sgt **HÉRYKA THUANNY ALVES NUNES BARRETO**

Cb **LEVI MARTINHO DO NASCIMENTO SILVA**

Cb **JOÃO PEDRO DA CUNHA ROSENDO**

Sd EP **MATHEUS GOUVEIA FERREIRA**

Sd EV **VITOR DA SILVA BARBOSA**

Sd EV **MATHEUS COSME BARBOSA DA SILVA**

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 60931, de 18 de novembro de 2022, da(o) Cia Mnt)

2. DISCIPLINA

CUMPRIMENTO DE PRISÃO - Soltura de Preso

O seguinte militar da CCAp foi posto em liberdade, às 15:00h do dia 21 de novembro de 2022, por ter cumprido prisão disciplinar (PRONTA INTERVENÇÃO), iniciada às 15:05h do dia 18 de novembro de 2022, tendo em vista a preservação da disciplina.

Sd EV FERNANDO GABRIEL DE FRANÇA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 60945, de 21 de novembro de 2022, da(o) S1)

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Comandante do 14º B Log

MÉDIA
R\$ 146,42

MEDIANA
R\$ 143,00

MENOR
R\$ 140

FILTROS APLICADOS

Descrição

MISTURA ALIMENTÍCIA\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, SAL\, ESTABILIZANTE ETXXV\, ENZI -\, SABOR:NATURAL\, APLICAÇÃO:PÃO FRANCÊS

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00024/2022	00002	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTÍCIA		SACO 25,00 KG	100	R\$140	VILACA BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
00038/2022	00001	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTÍCIA		SACO 25,00 KG	80	R\$143	MEGA DISTRIBUICAO LTD
00031/2022	00001	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTÍCIA		SACO 25,00 KG	19	R\$156,25	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de QR gêneros alimentícios

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
01	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	100	3	0	0	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 a 24 OUT 22

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
1	Embalagem 25Kg	100	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Dispensa de Licitação	R\$ 140,00
1	Embalagem 25Kg	80	160195 – COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Dispensa de Licitação	R\$ 143,00
1	Embalagem 25Kg	19	783602 – ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	Dispensa de Licitação	R\$ 156,25

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	100	R\$ 146,42

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 22 de Novembro de 2022.



Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento

Equipe de Planejamento:

- Caíque Santiago Soares de Souza – 1º Ten
- Daniel das Neves Martins Leandro – 2º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 216, de 22 de novembro de 2022.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de QR Farinha de trigo – Mistura para pão francês.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Para oferecer uma melhor variedade e qualidade dos alimentos que são servidos pelo o setor de aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição dos itens desta dispensa de licitação. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.
- 1.5. Visando a otimização e a celeridade na referida aquisição, será realizado o processo de dispensa de licitação eletrônica por ocasião da necessidade premente da farinha de trigo – mistura para pão francês, em virtude de não existir o item em pregão vigente para empenho **imediato**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de QR Farinha de trigo – Mistura para pão francês, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é **comum**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de QR Farinha de Trigo – Mistura para pão francês.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades do setor do abastecimento e com o histórico de consumo, na qual foram baseados no histórico de consumo, extraído do relatório do SISCOFIS.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. proporcionar um melhor cardápio
- 10.1.4. atender as missões externas com excelência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.




12.2. Entretanto, o material fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação **pretendida**.

Recife, PE, 22 de novembro de 2022.


Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico


Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.


Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Requisitos da contratação insuficientes			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	

Risco 02 – Requisitos da contratação desnecessários			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	
Risco 03 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.			

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Chefe da SALC

Risco 04 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva	Responsável		
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.	Auxiliar da SALC – Carteira de Edital		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA		RISCO 01 RISCO 02	RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

ANÁLISE DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o Risco 3 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento. O risco 4 deve ser aceito, executando-se as medidas de contingência, em caso de problema. Os riscos 1 e 2 não comprometem o processo, entretanto dificultam a escolha do fornecedor, logo devem ser tratados preliminarmente para evitar-se atrasos no processo.

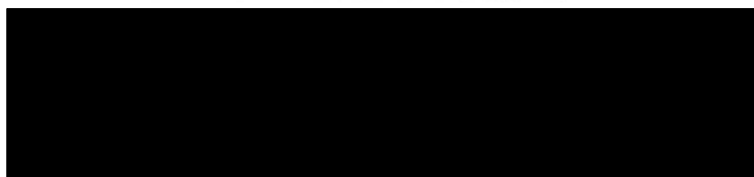
Recife, PE, 21 de novembro de 2022.



Chefe do Setor de Aproveitamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

20/09/22 13:48

USUARIO: MACIEIRA

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415436

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.417H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;TRNF-305,20;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	149.689,70

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 13Set22 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

20/09/22 13:48

USUARIO: MACIEIRA

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415436

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.417H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;TRNF-305,20;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	149.689,70

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 13Set22 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de QR Farinha de trigo – Mistura para pão francês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	100	R\$ 146,42	R\$ 14.642,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 14.642,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens deve ocorrer conforme o **CRONOGRAMA DE ENTREGA**, no seguinte endereço: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50850-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de ~~compensação~~



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por **apostilamento**.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

13.1.2. No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de R\$ 14.642,00 o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 732,10, correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 732,10 não constitui uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

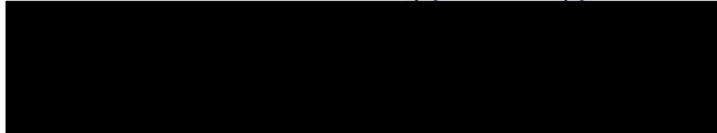
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.642,00 (catorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

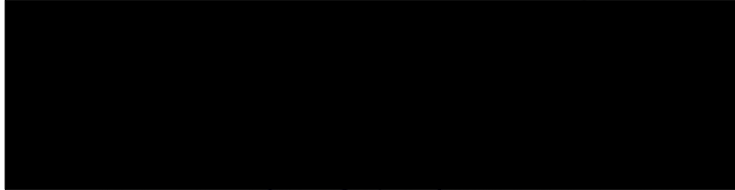
Recife, PE, 21 de novembro de 2022



Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

CRONOGRAMA DE ENTREGA

1. Tabela com os itens

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	TIPO DA ENTREGA
1	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	100	Entrega parcelada

2. Para a **entrega deste item**, esta ocorrerá de forma **parcelada**, na qual a primeira remessa será realizada em uma semana após o recebimento da nota de empenho assinada, conforme o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de parcelas a serem entregues	Período de entrega após o primeiro recebimento	Quantidade a ser entregue por remessa
1	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	4	Entrega a cada 20 dias	25 sacos de 25kg



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE-7ª RM/10ª BDA INF MTZ
14º BATALHÃO LOGÍSTICO/(7ª FORM INT REG/1941)/BATALHÃO DIOGO CAMA**

INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO POR DEPÓSITO [POR CONTA]

CÓDIGO UG: 160185

EXERCÍCIO: 2022

SIGLA UG: 14º B Log

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR
<u>Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</u>					
1	ADOÇANTE DE MESA / Tipo: Natural;	07/3259	Litro	14	
2	ADOÇANTE DE MESA / Tipo: Natural;	07/3259	Litro	42	
3	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	07/0021	Quilograma	80	
4	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	07/0021	Quilograma	380	
5	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	07\10765	Quilograma	690	
6	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	07\10765	Quilograma	840	
7	AÇAFRÃO EM PÓ / -	8484	Unidade	100	
8	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	07/0020	Quilograma	700	
9	BANDEJA DE OVOS / -	07/10210	Unidade	91	
10	BISCOITO / -TIPO: MAISENA	07/3241	Quilograma	45	
11	BISCOITO CREAM CRACK / -	07/9643	Unidade	26	
12	BISCOITO DOCE / -	07/8276	Unidade	600	
13	BOLINHO / -	07\10718	Unidade	168	
14	CAFÉ / Tipo: Moído Categoria II;	07/3161	Quilograma	30	
15	CAFÉ / Tipo: Moído Categoria II;	07/3161	Quilograma	320	
16	CAFÉ / Tipo: Moído Categoria II;	07/3161	Quilograma	330	
17	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Contra filé de lombo desossado congelado;	07/8898	Quilograma	45	
18	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;	07/8849	Quilograma	700	
19	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;	07/8852	Quilograma	660	
20	CREME DE LEITE / -TIPO: FRESCO	07/3699	LATA	224	
21	FEIJÃO / -TIPO: ANÃO CORES T2	07/0030	Quilograma	34	
22	FEIJÃO / -TIPO: ANÃO CORES T2	07/0030	Quilograma	86	
23	FERMENTO / Tipo: Biológico;	07\11605	Quilograma	20	
24	LEITE CONDENSADO / -TIPO: TRADICIONAL	07/3265	Quilograma	13	
25	MACARRÃO / -TIPO: PARAFUSO (FUSILLI)	07\10766	Quilograma	300	
26	MACARRÃO / Tipo: Massa penne;	07/9649	Quilograma	400	
27	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	07/0032	Quilograma	90	
28	MISTURA PARA PANIFICAÇÃO E MASSAS ALIMENTÍCIAS / Tipo: Mistura para pão tradicional;	07/9207	Quilograma	26	
29	MISTURA PARA PANIFICAÇÃO E MASSAS ALIMENTÍCIAS / Tipo: Mistura para pão tradicional;	07/9207	Quilograma	33	
30	MOLHO DE PIMENTA / Tipo: Dedo de moça;	07/3248	Litro	294	
31	MOLHO DE SHOYU / Tipo: Para salada ;	07/5284	Litro	300	

Inventário emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0736655143 / RAFAEL - Dat

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO					
32	MOLHO DE TOMATE / Tipo: Marguerita;	07/8911	Quilograma	80	
33	MOLHO DE TOMATE / Tipo: Marguerita;	07/8911	Quilograma	107	
34	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	07/3249	Litro	267	
35	OVO / -TIPO: BRANCO	07/3217	Caixa	30	
36	PAPRICA DOCE / -	07/10170	Unidade	50	
37	PAÇOCA / .	07/13654	Unidade	70	
38	PEIXE CONGELADO / Espécie: Tilápia em filé;	07/10119	Quilograma	180	
39	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 1;	07/3740	Unidade	180	
40	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE / -TIPO: R2 -COMPOSIÇÃO: CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR, CEIA E ACESSÓRIOS -EMPREGO: ALIMENTAÇÃO DE UM MILITAR, DURANTE 24 HORAS	07/9238	Unidade	56	
41	REFRIGERANTE/ -TIPO: COMUM - SABOR: GUARANÁ - CONTEÚDO: GARRAFA 2L / -	07/4111	Garrafa	22	
42	SAL / -TIPO: GROSSO -EMPREGO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL	07/3272	Quilograma	13	
43	SAL / Tipo: Refinado;	07/0035	Quilograma	33	
44	SAL / Tipo: Refinado;	07/0035	Quilograma	73	
45	SAL / Tipo: Refinado;	07/0035	Quilograma	90	
46	SALSICHA / -TIPO: ALHO	07/3346	Unidade	270	
47	SALSICHA / -TIPO: VIENA APERITIVO	07/5001	Quilograma	9	
48	SORVETE / -TIPO: POTE	07/3347	Litro	50	
49	SUCO DE CAIXA UVA / 200 ML	07/11226	Unidade	723	
50	TEMPERO CULINÁRIO / -	07/8912	Unidade	100	
51	TEMPERO CULINÁRIO / -	07/8912	Unidade	320	
52	VINAGRE DE VINHO / Tipo: Branco;	07/0036	Litro	30	
53	VINAGRE DE VINHO / Tipo: Branco;	07/0036	Litro	35	

SUB TOTAL

TOTAL

Recife-PE, 16 de novembro de 2022

ALEX MENDONCA DE CASTILHO RIBAS - Cap
Fiscal Administrativo

CAIQUE SANTIAO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.166.998/0001-49
Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA ***.266.674-**
Nome Fantasia: RAFA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000008875363-86

Data de Emissão: 29/11/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421

Endereço: AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA 151 ANDAR 603;BLOCO E, MACAXEIRA, RECIFE - PE, CEP: 52090320

CNPJ: 42.166.998/0001-49

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2022 15:38:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421**
CNPJ: **42.166.998/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 29/11/2022 15:39:20

Usuário: 10425222438

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42166998	Título: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 0552666	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de QR Farinha de trigo – Mistura para pão francês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Ebox, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	120	R\$ 146,42	R\$ 17.570,40
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 17.570,40	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens deve ocorrer conforme o **CRONOGRAMA DE ENTREGA**, no seguinte endereço: R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50850-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

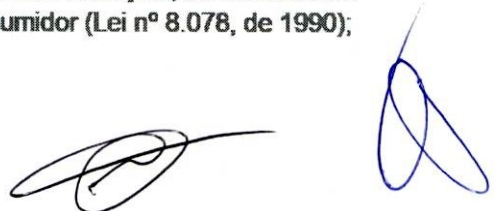
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

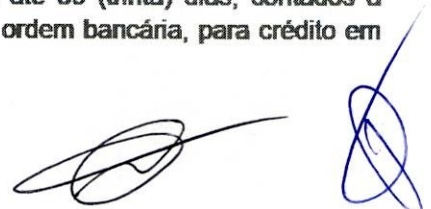
10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de **compensação**



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

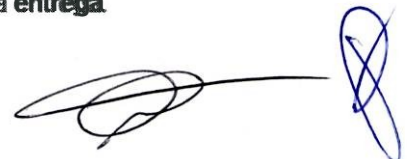
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

13.1.2. No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de R\$ 17.570,40 o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 878,52, correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 878,52 não constitui uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.570,40 (dezesete mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

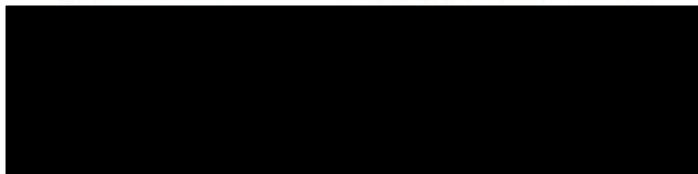
Recife, PE, 21 de novembro de 2022



Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

CRONOGRAMA DE ENTREGA

1. Tabela com os itens

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	TIPO DA ENTREGA
1	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Ebxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Embalagem 25Kg	120	Entrega parcelada

2. Para a entrega deste item, esta ocorrerá de forma parcelada, na qual a primeira remessa será realizada em uma semana após o recebimento da nota de empenho assinada, conforme o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de parcelas a serem entregues	Período de entrega após o primeiro recebimento	Quantidade a ser entregue por remessa
1	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Ebxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	4	Entrega a cada 20 dias	30 sacos de 25kg



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.009041/2022-62)**

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação **aplicável**.

Data da sessão: 25/11/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do **item 1.1, do Termo de Referência**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do item, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

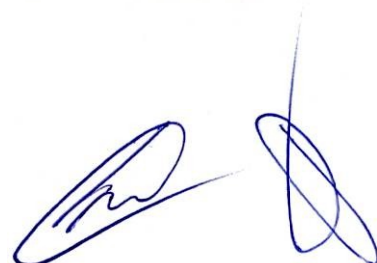
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de **classificação**.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

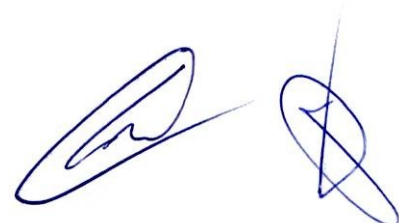
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das ~~propostas~~;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será **habilitado**.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Recife, PE, 22 de novembro de 2022.


Chefe da Seção de Aquisições, licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

Recife, PE, 22 de novembro de 2022.


Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Dispensa eletrônica 25/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7º Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
14ª Batalhão Logístico

Período para entrega de proposta: 21/11/2022 15:24:36 até 25/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 25/11/2022 08:00:00 até 25/11/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mistura para pão francês)

Item 1 - Mistura Alimentícia

Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural

Unidade de fornecimento: Saco 25 KG
Quantidade: 120
Valor estimado: R\$ 146,4200
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49, pelo melhor lance R\$ **139,5000**.

Propostas do item 1

- 43.126.494/0001-68 - DANIELE CRISTINE RODRIGUES DE
Valor proposta: R\$ 146,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,
Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural
Marca/Fabricante: cocamar
Modelo/versão: saco 25kg
Situação: Proposta desclassificada
- 44.237.504/0001-03 - DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448
Valor proposta: R\$ 145,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Farinha de trigo, estabilizante Etxxv, sal. para pão francês.
Marca/Fabricante: compativel
Modelo/versão: farinha de trigo

Propostas do item 1

<p>05.586.809/0001-60 - E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA Valor proposta: R\$ 145,9899 Descrição detalhada: Farinha Pre mistura para pão francês - saca 25kg Marca/Fabricante: Splendida / Similar Modelo/versão: saca 25 kg Situação: Proposta desclassificada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>42.166.998/0001-49 - MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA Valor proposta: R\$ 161.050,0000 Descrição detalhada: Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês 242454 Embalagem 25Kg Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: 25 KG Situação: Proposta adjudicada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>45.868.298/0001-94 - MEGA DISTRIBUICAO LTDA Valor proposta: R\$ 180,0000 Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural Marca/Fabricante: baldaracci/correcta alimentos Modelo/versão: baldaracci mix</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>08.909.875/0001-12 - PRIELE REPRESENTACOES E COMERCIO Valor proposta: R\$ 146,4200 Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural Marca/Fabricante: Sotrigo Modelo/versão: Sotrigo míx</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>

Lances do item 1

25/11/2022 09:22:20	44.237.504/0001-03	R\$ 144,0000
25/11/2022 13:47:07	45.868.298/0001-94	R\$ 145,5000
25/11/2022 15:59:01	42.166.998/0001-49	R\$ 143,5000
25/11/2022 15:59:01	05.586.809/0001-60	R\$ 143,0000
25/11/2022 15:59:01	42.166.998/0001-49	R\$ 142,5000
25/11/2022 15:59:01	05.586.809/0001-60	R\$ 142,0000
25/11/2022 15:59:02	42.166.998/0001-49	R\$ 141,5000
25/11/2022 15:59:02	05.586.809/0001-60	R\$ 141,0000
25/11/2022 15:59:02	42.166.998/0001-49	R\$ 140,5000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2022 15:59:02	05.586.809/0001-60	R\$ 140,0000
25/11/2022 15:59:02	42.166.998/0001-49	R\$ 139,5000
25/11/2022 15:59:15	45.868.298/0001-94	R\$ 143,0000
25/11/2022 15:59:31	05.586.809/0001-60	R\$ 139,0000
25/11/2022 15:59:33	08.909.875/0001-12	R\$ 142,9900
25/11/2022 15:59:55	43.126.494/0001-68	R\$ 137,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	25/11/2022 16:00:04
Enviado pelo sistema para o participante 43.126.494/0001-68: Sr. Fornecedor DANIELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12621489443, CNPJ 43.126.494/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:06:00 do dia 28/11/2022. Justificativa: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	28/11/2022 08:06:01
Enviado pelo sistema para o participante 43.126.494/0001-68: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:00 de 28/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DANIELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12621489443, CNPJ 43.126.494/0001-68.	28/11/2022 10:06:00
Enviado pelo sistema para o participante 05.586.809/0001-60: Sr. Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 28/11/2022. Justificativa: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	28/11/2022 10:13:22
Enviado pelo sistema para o participante 05.586.809/0001-60: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 28/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60.	28/11/2022 12:13:00
Enviado pelo sistema para o participante 42.166.998/0001-49: Sr. Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 29/11/2022. Justificativa: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	29/11/2022 08:48:22
Enviado pelo participante 42.166.998/0001-49: Bom dia prezado	29/11/2022 09:34:46
Enviado pelo participante 42.166.998/0001-49: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:28 de 29/11/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49.	29/11/2022 10:23:28

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	25/11/2022 16:00:04
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	25/11/2022 16:00:04
Convocação anexo - Fornecedor DANIELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12621489443, CNPJ 43.126.494/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2022 10:06:00. Motivo: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	28/11/2022 08:06:01
Desclassificação - Fornecedor DANIELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12621489443, CNPJ 43.126.494/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance:	28/11/2022 10:12:37

Eventos do item 1

R\$ 137,0000. Motivo: Proposta não enviada..	
Convocação anexo - Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2022 12:13:00. Motivo: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	28/11/2022 10:13:22
Desclassificação - Fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 05.586.809/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 139,0000. Motivo: Proposta não enviada..	29/11/2022 08:42:38
Convocação anexo - Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2022 10:48:00. Motivo: Bom dia, solicitamos o envio da proposta..	29/11/2022 08:48:22
Envio encerrado - Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49 finalizou o envio de anexo.	29/11/2022 10:23:27
Aceitação - Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,5000 .	29/11/2022 10:47:58
Habilitação - Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49 foi habilitado.	29/11/2022 10:49:22
Adjudicação - Fornecedor MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421, CNPJ 42.166.998/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 139,5000.	29/11/2022 13:53:20
Homologação - Item homologado.	29/11/2022 13:53:20

Mensagens do chat da dispensa 25/2022

Enviado pelo sistema:	25/11/2022 08:00:04
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	28/11/2022 06:52:58
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 25/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	25/11/2022 08:00:04
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	28/11/2022 06:52:57



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.166.998/0001-49
Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA ***.266.674-**
Nome Fantasia: RAFA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

Data e hora da consulta: 29/11/2022 10:47:03
Usuário: 09309582766

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
42166998	MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 0552666	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2022 10:45:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421**
CNPJ: **42.166.998/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de **2016**.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2022.000008865893-70

Data de Emissão: 29/11/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421

Endereço: , s/n

Bairro: XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX

Município: INFORMACAO NAO DISPONIVEL

Inscrição Estadual: 0967666-03

CNPJ: 42.166.998/0001-49

CNAE Principal: 4721-1/02

CEP:

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **26/02/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.166.998/0001-49
Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA ***.266.674-**
Nome Fantasia: RAFA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/06/2021
CNAE Primário: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE Secundário 1: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 2: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 5: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 8: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 14: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 15: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 52.090-320
Endereço: AVENIDA JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 151 - ANDAR 603;BLOCO E -
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 89455189
E-mail: RAFAADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.266.674-21
Nome: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.266.674-21
Nome: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA
E-mail: rafaadistribuidora@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS



AV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 151 - MACAXEIRA - CEP: 52090-320 - RECIFE/PE
CNPJ: 42.166.998/0001-49
(81) 9.8945.5189 / 9.8858.4924

AO

NOME DO ÓRGÃO 14 BATALHÃO LOGISTICO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160185/252022

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 160185/252022**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	MISTURA ALIMENTICIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE, ETXXV, ENZI, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO: PÃO FRANCES 242454 EMBALAGEM 25 KG.	120	R\$139,50	R\$16.740,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				16.740,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s) (s) **R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de XX dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

RDRAFA DISTRIBUIDORA

AV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 151 - MACAXEIRA - CEP: 52090-320 - RECIFE/PE
CNPJ: 42.166.998/0001-49
(81) 9.8945.5189 / 9.8858.4924

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope/e-mail.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA

Endereço: Avenida José Americo de Almeida 151

CEP: 52090320

Telefone: 81 98945-5189

Banco: CORA; Agência:00001;Conta-Corrente: 3330583-3.

CNPJ: 42.166.998/0001-49

E-mail:RAFAADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Maria Rafaela Alves Cordeiro da Silva

Endereço: Av Jose Americo de Almeida 151

CEP: 52090320

Cidade: Recife

CPF: 055.266.674.21

RG: 6802503

Cargo: CEO

Naturalidade: Recife

Nacionalidade: PE

Estado Civil: Casado

e-mail: rafaadistribuidora@hotmail.com

Telefone:81 988584924/989455189

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Recife, PE 29 de Novembro de 2022.

[Redacted Signature]

Recife, 29 de novembro de 2022.

Do Ch Aprv

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisitória QR Farinha de trigo - Mistura para pão francês -RAFA- GLOBAL - 2022NC415436

Anexos:

- 1) DIEx Simplificado nº 866-Seç Aprv/CCAp/Cmdo, de 21 NOV 22;
- 2) DIEx Simplificado nº 879-Seç Aprv/CCAp/Cmdo, de 25 NOV 22; e
- 3) 2022NC415436.

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aproveitamento, contida no DIEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
		<input type="checkbox"/> I

<input type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art 34, da Lei 14.284 (29 dez 2021)	-
<input type="checkbox"/>	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/>	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160185
Dispensa Eletrônica	25/2022

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		RAFA DISTRIBUIDORA				
CNPJ		42.166.998/0001-49				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	339030-07	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi - Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	Emb 25Kg	100	139,50	13.950,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 13.950,00	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC415436	13SET22	0100000000	193894	E6SUPLJA1QR	160504	339030	R\$ 149.689,70

e. Justificativa para aquisição/contratação: O material atenderá as necessidades

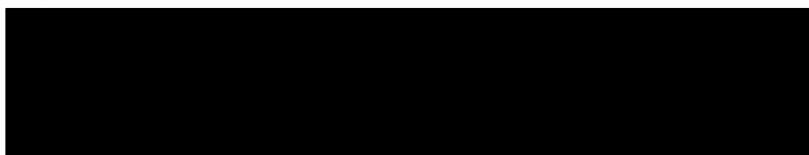
do setor do aprovisionamento para melhorar o cardápio e a qualidade dos alimentos que são servidos no 14º Batalhão Logístico. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- Ordinário
 Global
 Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor do aprovisionamento

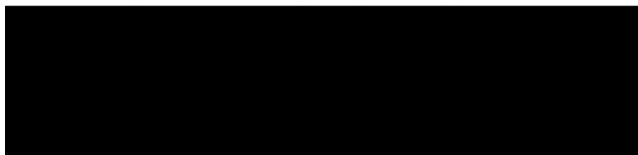


Chefe do Setor do Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 29 / 11 / 2022



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

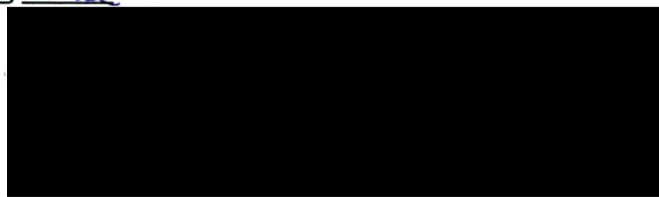
1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

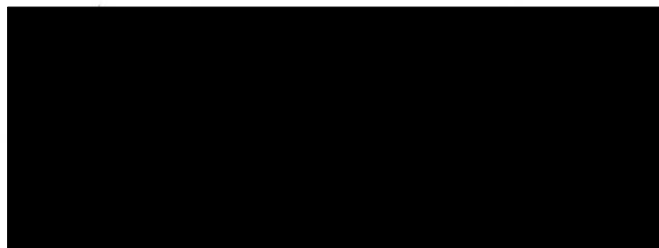
2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 29 / 11 / 2022



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Ch Aprv

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



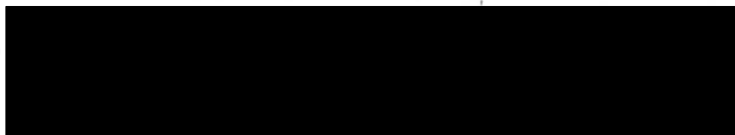
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

DECLARAÇÃO

Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 894 - Seq Aprv/CCAp/Comdo, de 29NOV22, considere o que se segue:

Onde se lê:		Leia-se:	
MODALIDADE	(x) Dispensa de licitação	MODALIDADE/	(x) Dispensa eletrônica
AMPARO LEGAL/ INCISO	Art. 34, da Lei 14.284 (29DEZ 2021)/ ---	AMPARO LEGAL/ INCISO	Art. 75, da Lei 14.133 (01ABR 2021)/ (x) II

Recife, 29 de novembro de 2022



Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.166.998/0001-49
Razão Social: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA ***.266.674-**
Nome Fantasia: RAFA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2022 15:38:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 05526667421**
CNPJ: **42.166.998/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 29/11/2022 15:39:20

Usuário: 10425222438

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42166998	Título: MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 0552666	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 06/12/2022 10:30

Usuário: ***.252.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	426

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2022	Global	64132009274202265	0,0000	13.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.166.998/0001-49	MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA 0552666	53180-010
Endereço		
DOUTOR TEODULO VALENCA 50 CASA B AGUAS COMPRIDAS		
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	(81) 98346-5940

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC415/COEX/13SET22. AQS FARINHA DE TRIGO. CONF DIEX NR 894, DE 29NOV22 - APROV. PEDIDO NR 866, DE 21NOV22 - APROV. DISPENSA LICITACAO 160185. PROC ORIGEM 25/2022.

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16018506000252022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2022 10:58:39	Alteração

Data e hora da consulta: 06/12/2022 10:30

Usuário: ***.252.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.950,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI-, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO PÃO FRANCÊS	13.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2022	Inclusão	100,00000	139,50000	13.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

05/12/2022 10:58:39

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

05/12/2022 08:44:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2022 10:58:39	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

2022NE000426

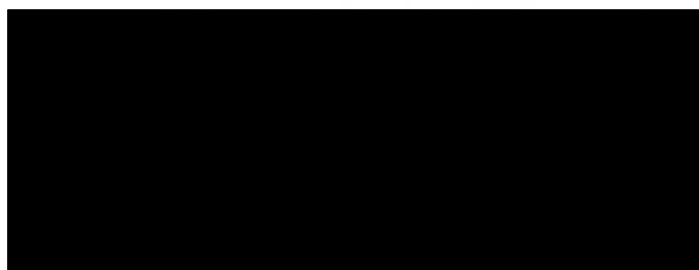
Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CEIS
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2022
05	NE x EMENTÁRIO DPGO
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 75. LEI 14.133/21
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 75. LEI 14.133/21

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.



Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7a FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 41/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI, O 14º BATALHÃO
LOGÍSTICO E A EMPRESA MARIA
RAFAELA ALVES CORDEIRO
DA SILVA**

A União, por intermédio do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 21 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.166.998/0001-49, sediada à Rua Doutor Teodulo Valença, 50, Águas Compridas, Olinda - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.802.503 expedida pela SDS - PE, e CPF nº 055.266.674-21, tendo em vista o que constano Processos nº 64132.009172/2022-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)
01	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha de Trigo, Sal, Estabilizante, Etxxv, Enzi – Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	242454	Emb 25 Kg	100	13.950,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/12/2022 e encerramento em 05/06/2023, prorrogável na forma do Art. 105, da Lei nº14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160185

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 O termo de extinção será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

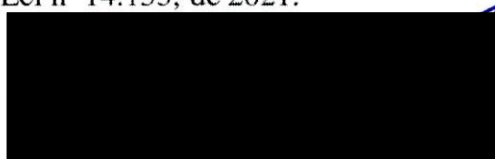
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

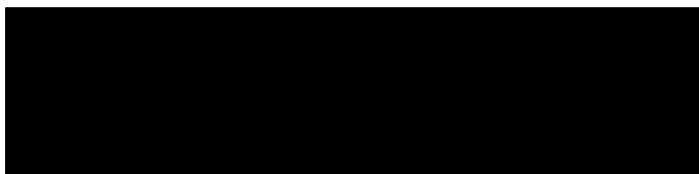
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



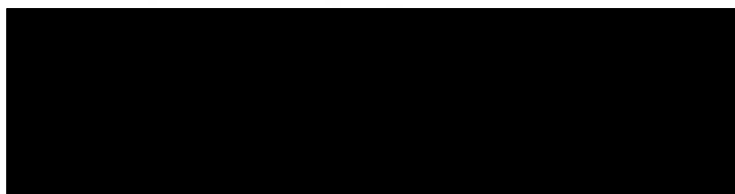
17.1 É eleito o Foro da cidade do Recife – PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 12 de dezembro de 2022



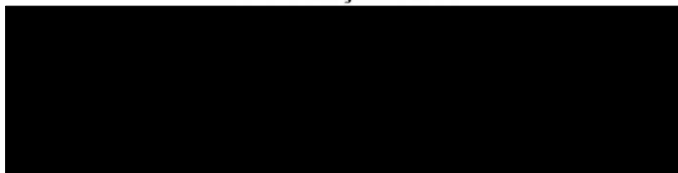
Ordenador de Despesas Substituto do 14º B Log



Representante Legal da Contratada



Auxiliar da Seção de Contratos



Auxiliar da Seção de Contratos